

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG

EDITAL Nº 03/2025

**SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE ACADÊMICOS/AS DAS LICENCIATURAS DA
UNIG PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID/UNIG**

SEGUNDA CHAMADA

A Universidade Iguaçu (UNIG), através da Comissão do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 90/2024, de 25 de março de 2024, tornam públicas as inscrições para seleção de **discentes BOLSISTAS e RESERVAS**, dos cursos de Licenciaturas **Biologia, Educação Física e Pedagogia**, para o cadastro de vagas de iniciação à docência, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciaturas sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem por objetivos:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem.
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo visa o provimento de **43 vagas para discentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.**

A carga horária das atividades realizadas pelo discente no PIBID poderão ser utilizadas para aproveitamento da carga horária do estágio no curso, em consonância e análise do professor Supervisor do Estágio Supervisionado, dos Cursos de Licenciaturas em pauta.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

3.1 - As vagas estão assim divididas:

O número de vagas se dá conforme a demanda em fluxo contínuo e segundo aprovações e/ou deliberação da CAPES.

3.1.1 - Serão oferecidas, vagas de bolsistas e de cadastro reserva para estudantes das seguintes Licenciaturas da UNIG: Biologia, Educação Física e Pedagogia conforme tabela com a distribuição das vagas a seguir:

Subprojeto	Discentes Bolsistas (Vagas)	Discentes Reservas (Vagas)	Total
Alfabetização (Pedagogia)	20	04	24
Biologia	05	01	06
Educação Física	13	02	15
Pedagogia	05	01	06
Total	43	08	52

Obs: Para cada subprojeto estaremos disponibilizando 01 (uma) vaga para alunos bolsistas da Modalidade da EAD, de acordo com a classificação dos inscritos.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, e será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID/2024.

4. DOS REQUISITOS DOS/AS CANDIDATOS/AS

4.1 Estará apto/a à participar da seleção o/a candidato/a que preencher os seguintes requisitos, conforme a Portaria n^o 90, de 25 de março de 2024 – CAPES.

4.1.1 Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Licenciatura da UNIG, mencionados no presente Edital.

4.1.2 O/A estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto. E que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no Pibid.



4.1.3 Ter disponibilidade de 10 h (dez horas) semanais para atuação do subprojeto e desenvolvimento das atividades do PIBID

4.1.4 - O candidato discente bolsista e reserva deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital nº 90, de 25 de março de 2024 /CAPES.

4.1.5 - A função de discente bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Iguazu (UNIG).

5. DAS VEDAÇÕES

Conforme descrito nos artigos 37 e 38, da Seção V, Portaria CAPES no. 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do PIBID.

6. DA SUSPENSÃO DO CANCELAMENTO

Conforme descrito nos artigos 39, 40 e 41, da Seção VI, Portaria CAPES no. 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do PIBID.

7. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá estar regularmente matriculado, conhecer o Edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ocorrerão no período compreendido entre o dia **18 a 20 de agosto de 2025**.

7.1 - As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a no Sistema de Inscrições da UNIG, por meio da internet no endereço eletrônico <https://institucional.unig.br/pibid-2025/> com informações disponíveis no site da UNIG.

7.2 - No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura e anexar os documentos exigidos no item **7.3**.

7.3 - No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

7.3.1 - Cópia da declaração de matrícula para o email pedagogiadocumentos2024@gmail.com

7.3.2 - Documento oficial com foto da Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe para o email pedagogiadocumentos2024@gmail.com

7.3.3 - Cadastro de Pessoa Física CPF para o email pedagogiadocumentos2024@gmail.com

7.3.4 - Preencher o currículo no formato da Plataforma Capes de Educação Básica no endereço <https://freire2.capes.gov.br/portal/> com antecedência;

7.3.5 - Preencher o currículo no formato da Plataforma Lattes no endereço <https://lattes.cnpq.br/> com antecedência;

7.3.6 - Declaração de disponibilidade de tempo, conforme Anexo I

7.3.7 - Declaração de comprometimento, conforme Anexo II

7.3.8 - Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte Times New Roman, tamanho 12, até 200 caracteres);

7.3.9 - Cópia do cartão de conta corrente ativa como titular para o email pedagogiadocumentos2024@gmail.com, observando que:

7.3.9.1 - Não pode ser conta salário;

7.3.9.2 - Não pode ser conta poupança

7.3.9.3 - Não pode ser conta conjunta



7.4 - A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos separadamente conforme **7.3**

7.4.1 - É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via WhatsApp sendo considerada inscrição inválida a que tenha enviado a documentação após as datas estabelecidas neste Edital.

8 - DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

O processo seletivo será **realizado no período compreendido somente no dia 21 de agosto de 2025.**

8.1 – O processo seletivo será realizado pela IES e composto por análise curricular e documental;

8.2 – A seleção será realizada pelo Coordenador Institucional e 01 (um) Coordenador de Área do Subprojeto correspondente.

8.2.1 – Avaliação do Coeficiente de Rendimento (CR) e percentual de faltas até 25% por disciplina, do boletim do semestre 2025.1. (prioritariamente)

8.3 – O bolsista selecionado deve firmar termo de compromisso com a CAPES cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);

8.4 - Serão admitidos os candidatos que obtiverem as maiores notas na seleção.

8.5 - Em caso de empate entre os candidatos, será admitido o aquele que apresentar maior rendimento acadêmico na disciplina Prática Pedagógica no semestre 2025.1

9 - DOS DEVERES DOS BOLSISTAS PIBID

9.1 - participar das atividades definidas pelo projeto;

9.2 - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária de frequência na escola definida neste edital;

9.3 - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

9.4 - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

9.5 - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

9.6 - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

9.7 - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

10. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

a) O valor da bolsa ao discente será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, paga diretamente ao beneficiário pela CAPES, durante a execução do Projeto;

b) A duração máxima da bolsa concedida será no máximo até março de 2026;

c) O não cumprimento das normas e obrigações estabelecidas na Portaria CAPES nº 259 e no Edital PIBID nº 10/2024, implicará na devolução dos valores pagos aos bolsistas para a CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior.

11. DO DISCENTE EM RESERVA

11.1 - Para ser discente em reserva no PIBID, considerado contrapartida da IES, o estudante deverá também atender a todos os requisitos constantes neste Edital;



11.2 - Os discentes em reserva na vigência do programa, terão prioridade para assumir o status de bolsista surgindo cota ociosa de bolsa.

12 -DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E RESERVA NO CANCELAMENTO DA BOLSA.

O Residente Bolsista e Reserva será desligado do programa e a bolsa será cancelada, nos seguintes casos:

12.1 - Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;

12.2 - Desempenho insatisfatório parte do bolsista e do reserva;

12.3 - Comprovação de fraude;

12.4 - Caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, durante sua vigência no período máximo de suspensão da bolsa será de até 1 (um) mês, após o qual a Capes poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

12.5 - Em caso de licença ou o afastamento ocorra em função da licença maternidade, a concessão da bolsa será finalizada e o participante deverá recorrer à CAPES para possível retorno ao projeto após o término da licença, caso ainda o programa esteja em andamento.

12.6 - Encerramento do subprojeto ou projeto;

12.7 - Término do prazo máximo de concessão;

12.8 - A pedido do residente.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os candidatos serão convocados pela Coordenação Institucional do Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para assinar o Termo de Compromisso e apresentar outras documentações, caso a Coordenação Institucional ache necessário;

13.2 - O candidato que não se apresentar na data prevista na CONVOCATÓRIA ou, ainda, não apresentar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.

13.3 - A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido;

13.4 - Além dos instrumentos normativos mencionados neste Edital, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais estarão disponíveis no site e afixadas nos quadros de avisos da UNIG.

13.5 - Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações;

13.6 - As modificações, se necessárias, serão divulgadas pela Coordenação Institucional e no site UNIG e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.7 - Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unig.br> A convocação dos pibidianos aprovados no processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, UNIG/CAPEF fica condicionada à conclusão de todas as etapas do processo.

13.8 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ouvidas a coordenação Institucional PIBID-UNIG, observando-se as disposições legais e regimentais, não cabendo recurso às suas decisões.

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	13/08/2025
Período de Inscrições	13 a 15/08/2025
Homologação das Inscrições	15/08/2025
Avaliação Curricular e Documental	16/08/2025
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Documental	16/08/2025
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Documental	17/08/2025, até as 23 h e 59 min
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Documental	18/08/2025
Homologação do Resultado Final	18/08/2025
Reunião Inaugural	28/08/2025

Nova Iguaçu, 13 de agosto de 2025.

Edith Maria Marques Magalhães

Coordenadora Institucional do PIBID